1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 13/2024
Processo Administrativo n.º 9900039208/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 13/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI E O ESPÓLIO DE JOSÉ DOS SANTOS ROCHA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, COM RENÚNCIA A REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI/FMS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.556.060/0001-81, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 8º e 9° andares, Centro, Niterói/RJ, doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada pela sua presidente, Sra. **ILZA BOEIRA FELLOWS**, brasileira, portadora da carteira de identidade de n.º 4[redacted] e inscrita no CPF sob o n.º 6[redacted], e o **ESPÓLIO DE JOSÉ DOS SANTOS ROCHA**, daqui por diante denominado **LOCADOR**, representado neste ato por seu inventariante, Sr. **JOSÉ AVELINO BOTTINO ROCHA**, inscrito no CPF sob nº [redacted], residente em Rua Dr. Fróes da Cruz, n.º 192, Centro, Niterói/RJ, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 9900039208/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 13/2024, COM RENÚNCIA A REAJUSTE**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 29/10/2026 até 29/10/2028, dando-se ao Contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Oitava do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO DA PRESTAÇÃO E DO VALOR

2.1. Fica adequada, de forma consensual, a redução do valor mensal do aluguel para **R$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais)**, conforme valor apurado no Laudo de Avaliação do Imóvel emitido pela Secretaria Municipal de Urbanismo, o que corresponde

a uma redução de 11,37% do valor inicial do contrato, sem alteração do objeto contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em razão deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato **o valor mensal de R$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais)**, na forma e condições disciplinadas no Contrato.

2.3. **Dá-se ao Termo Aditivo o valor de R$ 542.400,00 (quinhentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais)**, totalizando o Contrato o valor de R$ 1.154.400,00 (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2026, assim classificadas:

Natureza das Despesas: 33.90.36
Fonte de Recurso: 1.600.50
Programa de Trabalho: 25.43.10.301.0133.6171
Nota de Empenho: 1281/2026

3.2. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENÚNCIA A REAJUSTE

4.1. O CONTRATADO renúncia, neste ato, à aplicação de reajuste contratual, relativo ao período aquisitivo de 2025 a 2026, cujos efeitos vigorariam até 2027.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021 e no veículo de divulgação dos atos institucionais do Município, nos termos do art. 74, §1º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

6.2. A divulgação deste aditamento no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, condição indispensável para sua eficácia, deverá ocorrer nos prazos estipulados pelo art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

6.3. A CONTRATANTE deverá adotar as providências necessárias para dar conhecimento deste Termo Aditivo ao Tribunal de Contas do Estado.

Niterói, 29 de outubro de 2026.

Assinado digitalmente por:
ILZA BOEIRA FELLOWS
•••.971.147-••
Data: 27/10/2026 16:47

ILZA BOEIRA FELLOWS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI
LOCATÁRIA

Documento assinado digitalmente
JOSE AVELINO BOTTINO ROCHA
Data: 27/10/2026 16:21:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOSÉ AVELINO BOTTINO ROCHA
ESPÓLIO DE JOSÉ DOS SANTOS ROCHA
LOCADOR

Testemunhas:

1:_____

2:_____